

1 CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA V

2 ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

<b>Data:</b> 29/05/2017	<b>Local:</b> Auditório Polo de Educação Ambiental/IEMA
<b>Início:</b> 09h00min	<b>Término:</b> 11h30min
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do quórum e abertura da Sessão.</li><li>2. Aprovação da Ata da reunião anterior.</li><li>3. Análise para deliberação de supressão de vegetação para a atividade de exploração mineral, em Santa Leopoldina/ES - <b>Processo nº 74675168. Requerente:</b> Landes Depizol Ruy.</li><li>4. Análise para deliberação da redestinação dos recursos de compensação ambiental: proveniente da dragagem do complexo portuário de Tubarão para a ampliação e estruturação da porção marinha da APA de Setiba . Ref. Condicionante 33 –LO 402/2010.</li><li>5. Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processo 50707434 – Recorrente- JOEL GONÇALVES MIRANDA</b> –Retirado de pauta na reunião do dia02/09/2014 para o recorrente apresentar relatório fotográfico da situação anterior da obra objeto do processo;</li><li>• <b>Processo nº 35400137 - Recorrente</b> – CAFECO ARMAZENS GERAIS LTDA;</li><li>• <b>Processo nº 38849534 -Recorrente</b> – CAMPANHIA DOCAS DO ES.-CODESA;</li><li>• <b>Processo nº 45497184 -Recorrente</b> – CLAUDIO HENRIQUE LARANJA;</li><li>• <b>Processo nº 46100580 - Recorrente</b> – LATINA VITORIA LTDA;</li><li>• <b>Processo nº 51261472 - Recorrente</b> – MARE ALTA DO BRASIL LTDA;</li><li>• <b>Processo nº 34723064 - Recorrente</b> – AAGRI ASSOCIAÇÃO AQUICOLA DE GUARAPARI;</li><li>• <b>Processo nº 58560939 - Recorrente</b> –CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS</li></ul></li><li>6. Assuntos Gerais</li><li>7. Encerramento.</li></ol>	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Titular – Anderson Soares Ferrari (**SEAMA**)
- 5 • Titular -Fabricio Valentim Zanzarim(**SEAG**)
- 6 • Titular – Jose Felz Ferreira(**SEG**)
- 7 • Suplente - MyrionSyrrahFachetti (**SEDURB**)
- 8 • Titular- IramayaSepulcriSalarol(**DNPM**)
- 9 • Suplente – Rubem Antônio Piumbini(**FINDES INDUSTRIAL**)

- 10 • Titular- Oldaque Leite Campos JR.(**FINDES MINERAL**)
- 11 • Titular – Jose DadaltoResendes(**FAES**)
- 12 • Titular – Celia Perin(**SEBRAE**)
- 13 • Titular – Alexandre Guimaraes Trindade ( **SINRECICLES**)
- 14 • Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)
- 15 • Titular - Adriano Pavesi(**FAMOPES**)
- 16 • Suplente-Alexandre D”AvilaCharpinel (**CRBIO/ES**)
- 17 • Titular–Ricardo Miranda Braga(**ONG Sinhá Laurinha**)
- 18 • Titular –José Marques Porto ( **ONG ANAMA**)

19 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

20 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)  
21 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)  
22 Alexandro Baptista (Coordenador Jurídico)  
23 Leandro Batistado Nascimento (Assistente de Suporte e Ambienta e Recursos Hídricos)

24 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

25 A Secretária Executiva do CONSEMA Srª Maria Aparecida Chiesa informa há existência de  
26 quórum para o inicio da reunião, com 15 instituições presentes. Informa que a mesa será  
27 composta pelaCoordenadora Técnica do Srª. Valdete Vargas, pelo Coordenador Jurídico do  
28 CONSEMA/CONREMA’sSr. Alexandro Batista. Informa que o Presidente do  
29 CONSEMA/CORNEMA’s Sr. Aladim Fernando Cerqueira teve um compromisso de ultima hora  
30 junto ao Banco Mundial, tendo indicado esta Secretária para presidir a reunião. Em sequencia  
31 faz a leitura da pauta do dia. Passa para o ponto II.

32 **PONTO II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

33 Ata aprovada por maioria dos votos, incorporando as complementações apresentadas pelo  
34 Conselheiro José Felz da SEG, sendo 01(uma) abstenção.

35 **PONTO III -ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA A ATIVIDADE**  
36 **DE EXPLORAÇÃO MINERAL, EM SANTA LEOPOLDINA/ES - PROCESSO Nº 74675168.**  
37 **REQUERENTE: LANDES DEPIZOL RUY.**

38 A Presidente informa que o processo já teve no CONREMA V e foi retirado de pauta para  
39 complementação do parecer do IDAF. Após convida o representante do IDAF Sr. Odilon Barth  
40 para fazer a apresentação. Inicia informando o tamanho da área que é de 11.397,00 metros  
41 quadrados, sendo 161 metros da APP mais próxima e cota de 600 metros. A área situa - se a  
42 5,2 km da sede de Santa Leopoldina em linha reta. Faz projeção de fotos da área. Após a  
43 apresentação, a presidente passa a palavra para o requerente que faz explicações

44 referentes à área. Em seguida a presidente abre para questionamentos da plenária. Por maioria  
45 a plenária aprova a supressão de vegetação requerida, sendo 10 (dez) votos favoráveis:  
46 SEAMA, SEDURB, DNPM, SINDIROCHAS, SEAG, SINRECICLES, FAMOPES, FINDES INDUSTRIAL,  
47 FAES e FINDES MINERAL e, 05 (cinco) votos contrário da SEG, CRBIO, ONGN ANAMA, ONG  
48 Sinhá Laurinha e SEBRAE. O representante da SEG faz Declaração de votos reafirma o voto  
49 contrário devido ao cuidado com os recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio Jucu e do  
50 Rio Santa Maria da Vitória, supridores do abastecimento de água da Região Metropolitana da  
51 Grande Vitória. Cita a crise Hídrica e a incompatibilidade com a política de governo  
52 relacionada as ações implementadas pelo Programa Reflorestar na Região. A ONG ANAMA  
53 declara a total contrariedade com a deliberação do CONREMA V em autorizar a supressão  
54 para atividade de mineração na bacia do rio Jucu e Santa Maria. Ressalta sua total indignação  
55 com a decisão. A Sr<sup>a</sup>. Celia Perim (SEBRAE) declara que a decisão do CONREMA V é contrária ao  
56 trabalho feito pelo governo. O Conselheiro Alexandre D'Avila Charpinel (CRBio) declara que por  
57 se tratar do Rio Santa Maria, a decisão vai contra o que o Governo tem feito. O Conselheiro  
58 Fabricio Valentim Zanzarim (SEAG) concorda com as ponderações e registra que as bacias do  
59 Jucu e do Santa Maria são as mais preservadas e que vota com os técnicos do IDAF, que foram  
60 a campo e deram parecer favorável a atividade.

61 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA REDESTINAÇÃO DOS RECURSOS DE**  
62 **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: PROVENIENTE DA DRAGAGEM DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE**  
63 **TUBARÃO PARA A AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PORÇÃO MARINHA DA APA DE SETIBA .**  
64 **REF. CONDICIONANTE 33 – LO 402/2010.**

65 A presidente convida Sr<sup>a</sup>. Catarina Dalvi Boina para fazer a apresentação do Parecer Técnico.  
66 Inicia apresentando a Condicionante Nº 033 da LO 402/2010, o histórico e a análise do  
67 andamento da Condicionante. Finaliza sugerindo que a redestinação dos recursos de  
68 compensação ambiental seja integralmente destinado ao município de Vitória, desde que esta  
69 apresente um cronograma atualizado para utilização do recurso de compensação ambiental de  
70 acordo com as prioridades previstas na legislação, devido a ausência de manifestação do  
71 município de Vila Velha. A Secretaria Executiva do CONSEMA informa que tentou contato com  
72 o município de Vila Velha, não obteve êxito. Em sequência a presidente passa a palavra para o  
73 representante de Vitória Sr. Paulo Pinheiro Rodrigues. Informa que as ações no sentido de  
74 criação da Unidade de Conservação Marinha na Orla de Praia do Canto e Camburi estão sendo  
75 feitas. Após a apresentação a presidente abre para questionamentos da plenária. O Conselheiro  
76 Ricardo Braga (ONG SINHA LAURINHA) pergunta sobre o que não foi apresentado no período de  
77 06 seis anos pelos municípios? A Sr<sup>a</sup>. Catarina Dalvi Boina menciona que os atos administrativos  
78 não foram atendidos. O Conselheiro Ricardo Braga cita que tem conhecimento da gestão  
79 ambiental municipal de Vila Velha. Explica sobre o estudo desenvolvido pelo município de Vila  
80 Velha para a criação da APA do Morro do Moreno e de um Parque Municipal. Solicita que seja

81 dado uma nova oportunidade para o município de Vila Velha se manifestar sobre o assunto no  
82 prazo de 60 dias. A Secretaria Executiva informa ter encaminhado convite ao município de Vila  
83 Velha explicando sobre o assunto que seria pautado, e a municipalidade não se manifestou. A  
84 SEAG se coloca contra a proposta de aguardar a manifestação do município de Vila Velha,  
85 considerando o tempo e a falta de resposta do município. O Conselheiro Ricardo Braga propõe  
86 que seja repassando 50% do recurso para Vitória e que seja dado um prazo de 60 dias para o  
87 município de Vila Velha se manifestar com proposta/cronograma, caso o município e Vila Velha  
88 não atenda, os outros 50% sejam repassados para Vitória. Por maioria, os Conselheiros  
89 acompanharam o parecer da CCA/IEMA em redestinar todo o recurso para o município de  
90 Vitória, dando prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o cronograma/Plano de Trabalho.  
91 Votaram com a proposta SEAMA, SEDURB, DNPM, SINDIROCHAS, SEAG, ONG ANAMA,  
92 SINRECICLES e CRBIO. Votaram para destinar 50% do recurso para Vitória, dando prazo de 60  
93 dias para manifestação do Município de Vila Velha: SEG, FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL,  
94 SEBRAE, SINHA LAURINHA e FAES. O Conselheiro Rubem Antônio Piumbini(FINDES INDUSTRIAL)  
95 solicitou que o município de Vitória faça uma consulta ao setor empreendedor, para  
96 transparência do processo. O Conselheiro José Felz(SEG) solicitou que nas próximas  
97 compensações seja oportunizado ao município de Vila Velha para receber os recursos para  
98 investimentos de projeto na Orla Marítima. Ressalta a necessidade de um projeto que abranja  
99 os municípios de Vitória e Vila Velha, sendo este o motivo de ter votado por dar uma  
100 oportunidade ao Município de Vila Velha.

#### 101 **PONTO IV -ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA** 102 **TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

103 **Processo 50707434 – Recorrente- JOEL GONÇALVES MIRANDA** –Retirado de pauta na reunião  
104 do dia 02/09/2014 para o recorrente apresentar relatório fotográfico da situação anterior da  
105 obra objeto da infração ambiental. A presidente convida o representante do requerente para  
106 defesa oral. O Coordenador Jurídico Sr Alexandre Batista solicita retirada do processo de pauta  
107 para nova análise jurídica, considerando que o requerente citou que a multa foi totalmente  
108 paga, informação que não consta do processo e ainda, o parecer da Câmara Técnica Recursal e  
109 de Assuntos Jurídicos, na identificação do processo coita Auto de Multa.

#### 110 **Processo nº 35400137 - Recorrente – CAFECO ARMAZENS GERAIS LTDA;**

111 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer da CT que manteve o auto de multa com  
112 redução de 90% do valor da penalidade. Após a leitura a presidente convidou a representante  
113 do Requerente para fazer a apresentação. O Requerente informa que apenas aguardará o  
114 resultado da reunião. A presidente passa para questionamentos da plenária. O Conselheiro  
115 Fabricio Valentim Zanzarim (SEAG) propõe voltar o valor integral da multa. A presidente entra  
116 em processo de votação. Por maioria, a plenária deliberou favorável ao Parecer da CT por 10  
117 (dez) votos. A proposta da SEAG de voltar o valor originário obteve 03 (três) votos sendo da  
118 SEAG, SEAMA e SINHA LAURINHA.

#### 119 **Processo nº 38849534 -Recorrente – CAMPANHIA DOCAS DO ES -CODESA;**

120 O Coordenador Jurídico Sr Alexandre Batista solicita retirada do processo de pauta para nova  
121 análise jurídica

#### 122 **Processo nº 45497184 -Recorrente – CLAUDIO HENRIQUE LARANJA;**

123 O Coordenador Jurídico Sr Alexandre Batista faz a leitura do parecer da CT que manteve em sua  
124 integralidade a Decisão nº194/2009, bem como auto de multa nº 082/2009, objeto do recurso  
125 em 2ª instância. A presidente convida o recorrente, não estando presente abre  
126 paraquestionamentos da plenária, não havendo manifestação, a presidente entra em processo  
127 de votação. Por unanimidade, a plenária acatou o Parecer da CT para receber o recurso e no  
128 mérito negar provimento.

129 **Processo nº 46100580 - Recorrente – LATINA VITORIA LTDA;**

130 O Coordenador Jurídico Sr Alexandre Batista solicita retirada do processo de pauta para nova  
131 análise jurídica.

132 **Processo nº 51261472 - Recorrente – MARE ALTA DO BRASIL LTDA;**

133 O Coordenador Jurídico Sr Alexandre Batista solicita retirada do processo de pauta para nova  
134 análise jurídica.

135 **Processo nº 34723064 - Recorrente – AAGRI ASSOCIAÇÃO AQUICOLA DE GUARAPARI;**

136 O Coordenador Jurídico Sr Alexandre Batista solicita retirada do processo de pauta para nova  
137 análise jurídica.

138 **Processo nº 58560939 - Recorrente –CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS**

139 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer da CT que manteve em sua integralidade a  
140 decisão GRN Nº 010-2012, bem como o auto de multa nº simples GRN Nº 021/2012. Após a  
141 leitura a presidente convida o recorrente, não estando presente, abre paraquestionamento da  
142 plenária, não havendo manifestação. A presidente entra em processo de votação. Por  
143 unanimidade a plenária acatou o Parecer da CT para receber o recurso e no mérito negar  
144 provimento.

145 **PONTO V - ASSUNTOS GERAIS:**

146 Conselheiro da SEG José Felz solicitou que antes do término da reunião para os conselheiros  
147 não saírem da sala, respeitando quem está falando em assuntos gerais.

148 **PONTO VI –ENCERRAMENTO:**

149 Encerrada a reunião às 11:30.

150 Cariacica(ES), 29 de maio de 2017.

151

152 ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

153 PRESIDENTE DO CONSEMA/CONREMAS